



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

REQUERIMENTO Nº 0002/2024

Em, 15 de janeiro de 2024.

**REQUER A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, COM A
FINALIDADE DE APURAR A GESTÃO DE
RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

Em conformidade com o Art. 121 do Regimento Interno e Art. 35 da Lei Orgânica Municipal apresentamos o presente requerimento para instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de apurar a gestão de recursos públicos destinados à Secretaria Municipal de Educação, quanto a:

1 – Contratos de licitação: Verificar a legalidade e a transparência dos processos licitatórios relativos a contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo a análise de concorrências, dispensas e inexigibilidades.

2 - Execução Orçamentária: Avaliar a execução orçamentária da Secretaria, garantindo que os recursos destinados à educação sejam efetivamente aplicados em conformidade com as prioridades estabelecidas.

3 - Convênios e Parcerias: Investigar convênios e parcerias firmados pela Secretaria de Educação com entidades públicas ou privadas, certificando-se de sua legalidade, regularidade e eficácia na promoção da educação municipal.

4 – Análise das Notas fiscais: Analisar as notas fiscais, notas de entrega das mercadorias e notas de compra e venda dos insumos destinados à educação municipal.

5 - Possíveis Irregularidades: Investigar qualquer indício de irregularidade, como favorecimento em contratações, sobrepreço, superfaturamento ou outras práticas ilegais relacionadas à gestão dos recursos públicos.

Tais apurações deverão abranger o período de agosto de 2023 até a data de conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que terá o prazo de 90 (noventa) dias.

Câmara Municipal de Cabo Frio, em 15 de janeiro de 2024.

Art. 35 da Lei Orgânica Municipal

JUSTIFICATIVA

A educação é um pilar fundamental para o desenvolvimento social e econômico de nossa comunidade. Diante disso, é imperativo assegurar que os recursos públicos destinados à Secretaria Municipal de Educação sejam geridos de maneira eficiente, transparente e de acordo com os princípios da legalidade e moralidade administrativa.

A instauração desta CPI é de extrema importância para garantir a eficácia e a transparência na gestão dos recursos públicos destinados à educação municipal, assegurando que estes estejam sendo aplicados de forma a promover a melhoria contínua do sistema educacional em nosso município.

Solicitamos, portanto, a aprovação deste requerimento e a imediata instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito para a devida apuração dos fatos mencionados.